

POLITÉCNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Conselho de Representantes

Reunião Plenária

Ata n.º 4

Aos seis dias do mês de março de 2024, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala de Atos da Escola Superior de Educação de Lisboa, reuniu o Conselho de Representantes com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Informações.**
- 2. Aprovação de atas de reuniões anteriores.**
- 3. Continuação da discussão de propostas relativas à revisão dos Estatutos da ESELx.**

Estiveram presentes os/as conselheiros/as constantes na lista anexa (Anexo 1).

1. Informações.

O o presidente do Conselho de Representantes (CR) informou o plenário da sua presença em duas reuniões a convite da presidência da ESELx. A primeira, ocorrida a 26 de fevereiro, contou com a presença, para além da presidente da ESELx, da presidente do Conselho Pedagógico (CP), da presidente do Conselho Técnico Científico (CTC) e da coordenadora do CIED. A presidente da ESELx deu a conhecer as variáveis do custo de ETI e do custo de cada curso para a tomada de decisão sobre a oferta formativa da ESELx para o ano letivo de 2024-2025. Ainda que não tivesse sido tomada qualquer decisão sobre que oferta formativa irá abrir no próximo ano letivo, foi comunicado que a abertura do mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no 2º ciclo do Ensino Básico implicaria um acréscimo de 6 ETI e que, globalmente, só se pode aumentar a oferta formativa de toda a escola em 3 ETI. A segunda reunião, ocorrida a 1 de março, foi convocada pela presidência tendo em vista a organização da celebração dos 50 anos do 25 de Abril de 1974. Estiveram presentes as seguintes pessoas: Nuno Ferreira (em representação do CR), Margarida Rodrigues (em representação do CTC), Ana Gama (em representação do CP), Cristina Cruz (em representação do CIED), Rui Teófilo (Biblioteca), Jaden Gomes (Associação de Estudantes). Nesta reunião foram debatidas várias possibilidades de dinamização ao longo de um ano (25/04/2024 a 25/04/2025), procurando-se desta forma também fechar o ciclo com a celebração das primeiras eleições

livres para a Assembleia Constituinte) e foi constituído um grupo de trabalho, constituído por Carla Rocha, Nuno Ferreira e Maria João Silva, para estruturar uma proposta.

O presidente do CR informou ainda de que o conselho recebeu um email da presidência da ESELx, no dia 29 de fevereiro, a título informativo sobre a documentação necessária (despachos, calendários e procedimentos) para a construção da distribuição de serviço docente.

De modo a garantir o cumprimento do calendário associado à revisão dos Estatutos, o presidente do CR colocou à apreciação do plenário várias hipóteses de datas de futuras reuniões. Após essa apreciação, foram agendadas as seguintes datas: 26 de Março; 27 de Março e 10 de abril.

Por fim, o presidente do CR referiu que em novembro irão ocorrer eleições para alguns órgãos e que, por esse motivo, é importante garantir que os novos Estatutos estejam homologados até ao ato eleitoral.

Bianor Valente e Margarida Rodrigues concordam com a importância de haver eleições com base nos novos Estatutos e de se garantir que todo este processo de revisão seja homologado pelo IPL até às eleições. Margarida Rodrigues referiu ainda que poderá ser necessário haver um pedido de adiamento das eleições para acomodar a nova versão dos Estatutos, se a homologação não estiver formalizada até novembro deste ano, tal como ocorreu em 2018.

O presidente do CR referiu que estas questões serão colocadas à presidência do IPL, a que se acrescentará ainda esclarecimentos suscitados pelo artigo 58.º dos Estatutos, que refere que “Após a publicação dos presentes Estatutos, o Conselho de Representantes em funções deve promover as ações necessárias para que os novos órgãos tomem posse no prazo máximo de quatro meses” e que “Após a tomada de posse do Conselho de Representantes, este órgão deve, num prazo máximo de 1 mês, proceder à eleição do novo Presidente da ESELx”. Deve-se, por isso, procurar esclarecer esta questão, tendo em conta que o mandato da nova equipa da presidência ainda estará a decorrer aquando da homologação dos Estatutos.

2. Aprovação de atas de reuniões anteriores.

Foram enviadas, juntamente com a convocatória desta reunião, as atas já finalizadas e com os contributos dos conselheiros já incluídos, a saber, referente às reuniões de 7 de junho de 2023, de 6 de dezembro de 2023, de 10 de janeiro de 2024 e de 21 de fevereiro de 2024. O presidente do CR deu nota de que a ata de 14 de fevereiro de 2024 precisa de ser finalizada na sua versão longa para poder ser aprovada numa próxima reunião. As atas foram aprovadas com as seguintes votações: ata de 7 de junho de 2023 (2 abstenções e

10 votos a favor); atas de 6 de dezembro de 2023, de 10 de janeiro de 2024 e de 21 de fevereiro de 2024 (todas com 12 votos a favor).

3. Continuação da discussão de propostas relativas à revisão dos Estatutos da ESELx.

Alertado por Miguel Falcão sobre a inclusão das novas estruturas científico-pedagógicas nos novos Estatutos, o presidente do CR esclareceu o plenário que o documento de trabalho com a grelha geral de análise dos contributos, na sua versão 3, enviado com a convocatória para a presente reunião, já engloba a nova estrutura que terá a designação de Departamento. Mais disse que esta é versão de trabalho praticamente final, pois fica a faltar o articulado para a existência de uma comissão de ética, proposta que será feita pela presidência da ESELx.

Bianor Valente começou por perguntar se, tendo em conta os comentários da última reunião, faria sentido continuar com o foco na análise do ponto dos estatutos relativo ao Capítulo V – Serviços, uma vez que há aspetos que são dependentes de alterações que foram sugeridas, e questionou ainda se a apreciação devia ser geral ou de detalhe. O presidente do CR considerou que era importante fazer-se a análise total desta proposta elaborada pelo corpo de funcionários, até porque na mesma se apresentam propostas de novos serviços. Mais disse que, logo que a proposta do capítulo V – Serviços fosse totalmente discutida no plenário, a mesma seria remetida aos funcionários para que, juntamente com a presidência, se tomassem em conta as sugestões saídas desta reunião. Laurence Vohlgemuth referiu que é possível avançar com propostas de pormenor, mas também com apreciações de carácter transversal. A partir deste entendimento avançou-se com a continuação da análise da proposta referente ao capítulo V – Serviços.

O presidente do CR informou que foi incluído um novo artigo, o 43.º- Regime de contrato de trabalho dos dirigentes intermédios –, que foi pedido pela Diretora de serviços para integrar na proposta, tendo essa informação chegado no dia da reunião ao CR. Susana Torres esclareceu que este artigo, cuja inclusão foi indicada pelo IPL, permite que exista uma regulação de como podem ser feitos os pagamentos aos dirigentes intermédios. Com esta inclusão, o ponto 5 do artigo 42.º– “Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor.” – desapareceu por estar acautelado no novo artigo.

Sobre o ponto 6 do artigo 42.º, Susana Torres esclareceu que a inclusão desta premissa – “Na sua ausência ou impedimento, os dirigentes intermédios podem ser substituídos por técnicos superiores designados pela presidência da ESELx” – faz sentido, na medida em que garante que seja possível haver alguma flexibilidade na integração destes dirigentes. Afiançou ainda que a replicação deste ponto nos restantes artigos poderia constituir um impedimento para a aprovação dos Estatutos no IPL.

Bianor Valente referiu que a inexistência de referência explícita a que serviços devem ter, ou não, cargos intermédios de 3.º grau poderá introduzir uma grande flexibilidade, flexibilidade esta que poderá dar origem a situações menos claras e menos transparentes no que respeita à abertura dos concursos para esses cargos intermédios. E, por isso, é da opinião de que os Estatutos devem mencionar que serviços devem contar com cargos intermédios de 3.º grau, assim como é feito para os de 2.º grau.

Susana Torres esclareceu que era preciso ter em conta a viabilidade da multiplicação de dirigentes intermédios na dinâmica profissional e financeira da ESELx, e que se procurou encontrar uma situação de compromisso para garantir que haverá viabilidade de funcionamento da instituição.

Relativamente aos artigos 45.º e 46.º - “Natureza do Serviço de Projetos, Mobilidade e Cooperação” e “Competências do Serviço de Projetos, Mobilidade e Cooperação” – Tiago Almeida referiu que, à semelhança do que já tinha referido anteriormente, que seria importante garantir a coerência da redação do articulado em todos os artigos referentes à “Natureza” de cada serviço. Relativamente à formulação destes artigos, Bianor Valente e Miguel Falcão referiram que a redação não é clara o suficiente e Laurence Vohlgemuth lembrou que aqueles dois artigos não correspondem a nenhuma estrutura existente na ESELx e que era importante perceber como é que se concretizaria esta proposta. Susana Torres esclareceu que a ideia foi a de não fechar a possibilidade de vir a existir o serviço em causa, porque é necessário garantir um melhor serviço no âmbito da mobilidade. Bianor Valente concordou com a necessidade do serviço, mas apresentou as suas dúvidas sobre a sua relação e articulação com o GRIMA e a que tipo de projetos este serviço dará apoio. Esta conselheira considerou que a alínea e) “Constituir um centro de informação atualizada com base na documentação recebida de instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras e das Comunidades Europeias no que respeita principalmente aos programas comunitários e internacionais de cooperação e mobilidade académica” pode ser redundante, por já haver uma base de dados ligada à mobilidade e por poder tornar-se datado num futuro próximo. Como tal, a conselheira considera mais avisado introduzir nos Estatutos competências que são temporárias, como criar, constituir ou implementar. O presidente do CR e Susana Torres referiram que, na sua leitura, se poderá tratar de uma base de dados interna e não de uma plataforma.

Sobre a proposta referente à “Competência dos serviços de comunicação, informação e multimédia”, Bianor Valente perguntou se o que se refere na alínea h) – “Propor a aquisição de recursos materiais da área do serviço que viabilizem a implementação das atividades da ESELx;” – não deveria estar alocada aos Serviços de Gestão de Infraestruturas. Susana Torres referiu que essa aquisição de recursos diz respeito a material específico para o trabalho destes serviços. Neste contexto, Laurence Vohlgemuth referiu que se pode reformular o texto adotando a formulação “Propor a aquisição de recursos materiais da área do serviço a que se destina”. No que se refere à redação do texto, Miguel Falcão considerou que se devia reformular a alínea f) “Criar e assegurar a aplicação de políticas e mecanismos para garantir a segurança, confidencialidade e

integridade dos recursos e a salvaguarda da toda a informação vital” do artigo “Competências dos Serviços de Comunicação, Informação e Multimédia”.

No que diz respeito à proposta referente à “Natureza dos serviços administrativos e financeiros”, Margarida Rodrigues perguntou se compete aos serviços recuperar a dívida, tal como consta da alínea d), e se essa função não cabe na alínea b), que diz respeito à receita. Miguel Falcão questionou se não se poderá encontrar outra forma, mais vaga, de referir esta tarefa. Elsa Figueiredo esclareceu que, por não ter sido uma tarefa fixada no passado, houve um processo de recuperação da dívida que foi complexo e moroso, e que não se deve repetir.

Relativamente aos Serviços de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, Bianor Valente referiu que este serviço parece esvaziado de competências, uma vez que a aquisição de equipamento pode ser feita no âmbito de outros serviços. A mesma opinião foi partilhada por Laurence Vohlgemuth, que perguntou se esta tarefa não pode ficar alocada a outro serviço ou serviços, ou até, como se fez no passado, alocada à presidência. Por fim, Tiago Almeida perguntou se a ideia deste serviço é a de terminar com os contratos de *outsourcing*. Susana Torres esclareceu que é impossível terminar com o *outsourcing*, mas que a gestão das infraestruturas precisa de ser uma responsabilidade alocada a um serviço porque se trata de um edifício grande e complexo pela sua natureza histórica e que centrar a responsabilidade desta gestão numa pessoa ou pulverizá-la por muitas faz com que se perca informação que é fundamental. Deu o exemplo da necessidade do contacto com o Professor Rui Covelo, entretanto aposentado, para pedir algumas informações sobre processos de gestão levados a cabo no passado e que não ficaram fixados ou alocados num serviço. Ainda sobre este serviço, Miguel Falcão sugeriu a reformulação da alínea e) “Implementar as medidas das condições de segurança do trabalho quanto às instalações, acessos, equipamentos de trabalho, sinalização de segurança, entre outras situações sinalizadas pelos Serviços de Saúde Ocupacional do IPL”.

Quanto ao artigo “Natureza e designação dos gabinetes”, Miguel Falcão referiu que não percebe qual o processo da sua constituição e como é que se distingue um gabinete de um serviço normal. Susana Torres esclareceu que um gabinete é uma estrutura que tem uma dimensão menor (em volume e complexidade de trabalho) do que um serviço e que outras escolas do IPL têm gabinetes a funcionar. Laurence Vohlgemuth considerou que dimensão não tem vindo a ser limitativa para a constituição de serviços (já que há serviços com um número muito pequeno de funcionários). Por outro lado, adiantou ainda, há noutros serviços a designação de apoio a questões específicas que parecem estar alocadas ao gabinete que se apresenta. Terminou dizendo que um gabinete com uma só pessoa impede a progressão profissional desse técnico. Joana Campos referiu que o articulado constante na alínea b) - “Prestar apoio à atividade dos órgãos de governo da ESELx, preparando as respetivas reuniões e colaborando na execução das respetivas deliberações” – pode ser limitador, tendo em conta o que é o trabalho dos órgãos. Disse ainda que em alguns órgãos há técnicos que dão este apoio sem que ele esteja designado nos estatutos.

Após a conclusão da análise e discussão da proposta referente ao capítulo V – Serviços, o presidente do CR informou que ia endereçar o documento com as alterações/sugestões identificadas ao corpo de funcionários, na expectativa de que estes, juntamente com a presidência da ESELx possam incorporar o contributo do CR e apresentar a proposta reformulada.

No final da reunião, foi lido o memorando da mesma, tendo sido aprovado com 13 votos a favor.

Escola Superior de Educação de Lisboa

6 de março de 2024

O Presidente do Conselho de Representantes,

A secretária,